



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

dtgt . divisão de obras e projetos

BENEFICIAÇÃO DA EB1 E JI DE AMIAIS DE BAIXO
REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

projeto de execução
condições técnicas do caderno de encargos

materiais e produtos

1. Caleiras e tubos de queda da cobertura

- 1.1. As caleiras metálicas da cobertura serão em chapa galvanizada com 0,5 mm, lacada na superfície de escoamento das águas e de exposição aos raios UV com 25 microns de tinta com base de poliéster e na superfície inferior sombreada com 7 microns tinta com base de epóxi.
- 1.2. As caleiras serão, na sua maioria, de seção semi-circular, com exceção das caleiras do telheiro do alçado principal, que serão moldadas tendo em conta a geometria do telheiro.
- 1.3. Os ramais de descarga e os tubos de queda serão de seção circular, do mesmo material e com o mesmo acabamento das caleiras.
- 1.4. Os elementos constituintes da rede à vista e todos os acessórios de montagem e fixação deverão ser provenientes de fabricante certificado.
- 1.5. As caleiras, os ramais de descarga e os tubos de queda terão sempre uma seção hidráulica igual ou superior à definida no projeto.

2. Aprovação de materiais ou produtos

- 2.1. Antes de proceder à incorporação de qualquer material ou produto em obra, o empreiteiro deverá submetê-lo à aprovação da fiscalização, com a antecedência necessária, de forma a que a mesma se possa pronunciar num prazo máximo de 5 dias úteis, sem comprometer o cumprimento do plano de trabalhos em vigor, considerando a hipótese de rejeição.
- 2.2. Mesmo que determinados materiais ou produtos tenham sido aceites pela fiscalização, isso não isenta o empreiteiro da responsabilidade de proceder à demolição dos trabalhos feitos se a fiscalização verificar que esses materiais ou produtos se comportam mal uma vez incorporados em obra.

3. Materiais ou produtos não especificados

- 3.1. Todos os materiais ou produtos não especificados deverão obedecer aos regulamentos, normas e demais legislação em vigor, devendo os mesmos ser sempre aprovados previamente pela fiscalização.



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

dtgt . divisão de obras e projetos

trabalhos

4. Execução da rede de drenagem de águas pluviais

- 4.1. Os acessórios de montagem e fixação dos elementos da rede à vista deverão ser provenientes do mesmo fabricante e instalados conforme as suas instruções.
- 4.2. As caleiras deverão ser instaladas com uma inclinação não inferior à definida no projeto.
- 4.3. Os ramais de descarga deverão obedecer a uma inclinação regulamentar, entre 0,5 e 4%.
- 4.4. As saídas livres dos tubos de queda deverão ser orientadas de modo a afastar a água dos edifícios, no sentido do ponto de recolha, que será materializado por um tubo de queda, ao nível do 1.º andar, ou por um sumidouro, ao nível do rés-do-chão.
- 4.5. No topo dos tubos de queda deverão ser colocados ralos de pinha em plástico.

5. Trabalhos não especificados

- 5.1. Todos os processos construtivos e métodos de execução dos trabalhos não especificados deverão obedecer aos regulamentos, normas e demais legislação em vigor, bem como às instruções dos fabricantes, devendo os mesmos ser sempre aprovados previamente pela fiscalização.
- 5.2. O empreiteiro deverá submeter os processos construtivos e métodos de execução dos trabalhos que pretenda utilizar à aprovação da fiscalização, com a antecedência necessária, de forma a que a mesma se possa pronunciar num prazo máximo de 5 dias úteis, sem comprometer o cumprimento do plano de trabalhos em vigor, considerando a hipótese de rejeição.
- 5.3. Mesmo que determinados processos construtivos e métodos de execução dos trabalhos tenham sido aceites pela fiscalização, isso não isenta o empreiteiro da responsabilidade de proceder à demolição dos trabalhos feitos se a fiscalização verificar que os mesmos foram mal executados ou que resultaram numa obra defeituosa.